



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**DESPACHO 03 /2023**

**Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal**

Considerando que:

- O Mapa de Pessoal e o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada no 15 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 28 de novembro de 2022;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 31º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
  - a) Encargos relativos a remunerações;
  - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
  - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
  - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Determino que:

1	Para efeito de remunerações o encargo máximo a suportar seja de:	4.843.598€
2	Para efeito de recrutamentos a efetuar:	
	i. Por Contrato por Tempo Indeterminado	122.500€.
	ii. Por Contrato por Tempo Determinado	91.000€.
3	Para efeito de alteração do posicionamento remuneratório:	
	i. Relativamente às alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório o montante máximo a suportar seja de	24 000 €.
	ii. Relativamente às alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária o montante máximo a suportar seja de	1,00€
4	Para efeito de prémios de desempenho o montante máximo a suportar seja de	1,00€

S. João da Madeira, 31 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)